

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-03/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GERAL ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE E A EMPRESA NATURE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luís do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **NATURE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.627.260/0001-00, estabelecida na Rua Joaquim Torres, nº 653, Joaquim Tavora, Fortaleza/CE, e-mail: licitacaonaturemax@consultoriabc.com.br e tel: (85) 98596-5573, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **CAMILA CRUZ FEITOSA**, residente e domiciliado(a) na cidade de Fortaleza/CE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GERAL**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GERAL**, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 021/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	COPO DESCARTÁVEL - copo descartável, material: amido de milho (ácido poliático), capacidade: 50ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico e biodegradável. pacote com 100 und.	TOTAL PLAST	20.000	Pacote 100 Unid	R\$ 3,19	R\$ 63.800,00
14	FLANELA - flanela, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: amarela	MARCA PRÓPRIA	2.500	Unidade	R\$ 1,35	R\$ 3.375,00
15	FÓSFORO - fósforo, material corpo: madeira, tipo: curto. maço com 10 und.	FIAT LUX	1	Pacote 10 CX	R\$ 4,95	R\$ 4,95
23	PANO DE LIMPEZA - pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 58 cm, características adicionais: alvejado, cor: branca, tipo: saco.	MARCA PRÓPRIA	20.000	Unidade	R\$ 2,08	R\$ 41.600,00
27	DESODORIZADOR SANITÁRIO - desodorizador sanitário, composição: alquilbenzeno sulfato de sódio, álcool etoxilado,, aspecto físico: tablete sólido.	SANY	15.000	Unidade	R\$ 1,35	R\$ 20.250,00
30	POLIDOR - polidor domestico de louca, polidor domestico de louça.500 ml	ÓTIMO BRILHO	2.500	Frasco 500ml	R\$ 1,95	R\$ 4.875,00

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4

CAMILA CRUZ
FEITOSA:02295551
366

Assinado de forma digital por CAMILA CRUZ FEITOSA:02295551366
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=19860129000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCEFTY, ou=RFB e-CPF A1, cn=CAMILA CRUZ FEITOSA:02295551366
Dados: 2022.09.01 13:00:07 -03'00'

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2022, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis n.º 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei n.º 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

(P)

CAMILA CRUZ
FEITOSA:02295
551366

Assinado de forma digital por CAMILA CRUZ
FEITOSA:0229551366
DN: cn=BR, ou=ICF-Brasil,
ou=Videoconferencia, ou=198601290001,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, ou=ARCTEPI, ou=RFB e-CFP A1,
cn=CAMILA CRUZ FEITOSA:0229551366
Dados: 2022.09.01 13:00:36 -03'00'

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. REVISÃO:

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:

71. Destinado às Secretarias Municipais.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 133.904,95 (cento e trinta e três mil, novecentos e quatro mil e noventa e cinco centavos);**

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica; UO: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica;

UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica; UO: 0012 – Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica;

UO: 0013 – Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 – Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica;

UO: 0014 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO:


9.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a(s) CONTRATADA(S) serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE.

10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 30 de Agosto de 2022.


FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

CAMILA CRUZ
FEITOSA:02295551
366

Assinado de forma digital por CAMILA CRUZ
FEITOSA:02295551366
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=19860129000106, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARCERTFY, ou=RFB e-
CPF A1, cn=CAMILA CRUZ FEITOSA:02295551366
Dados: 2022.09.01 13:01:10 -03'00'

NATURE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI
Responsável legal da CONTRATADA

Rua IZIDORO SIDRÃO, que faz interseção com a rua João Nicolau e rua Welington Pinto Fontes;

Rua FELESMINA MARIA SILVA, que faz interseção com a rua Izidoro Sidrão;

Rua DÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS, que faz interseção com a rua Felesmina Maria Silva e com a rua Welington Pinto Fontes;

Rua LUZENI DOS SANTOS SILVA, que faz interseção com a rua Felesmina Maria Silva e com a rua Welington Pinto Fontes;

Parágrafo Único. Segue em anexo a este, a planta baixa das referidas Ruas acima citadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José da Tapera /AL, 01 de setembro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 01 (um) dias do mês de setembro de 2022.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jacson Roberto dos Santos

Código Identificador:AC27798F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

LEI Nº 783/2022, DE 01 DE SETEMBRO 2022

LEI Nº 783/2022, de 01 de Setembro 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais do tipo suplementar e realizar remanejamento entre dotação orçamentárias no atual Orçamento-Programa e contem outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual Orçamento-Programa, créditos Adicionais Suplementares, para abertura de elementos de despesas insuficiente, até o limite de 30% (Trinta por Cento) sobre a Receita Orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2022, tendo como suporte legal os artigos nº 40, 41 e seu inciso I, e o 42, respectivamente da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento de valores entre elementos de despesas nas unidades orçamentárias constantes na LOA – Lei Orçamentária Anual em vigor neste exercício de 2022, com o objetivo do equilíbrio orçamentário no atual Orçamento-Programa em execução.

Art. 3º - Para cobertura dos créditos adicionais serão utilizados os recursos determinados pelo artigo 43, § 1º incisos I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, de 24 de março de 1964.

Art. 4º - Á autorização para abertura de créditos suplementar estende-se aos poderes Executivo e Legislativo respectivamente sobre todos os termos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidadas as suplementações de dotações já realizadas no corrente exercício, por razões de deficiências de saldo orçamentário.

Art. 6º - ficam revogadas as disposições em contrário.

São José da Tapera /AL, 01 de setembro de 2022.

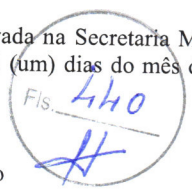
JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 01 (um) dias do mês de setembro de 2022.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração



Publicado por:

Jacson Roberto dos Santos

Código Identificador:1B624DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Aviso de Cotação de Preços nº79/09.22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº002.002.310822 cujo objeto é **aquisição de material de expediente**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.020922** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:

Miguel Oliveira Filho

Código Identificador:6F83F255

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 021/2022

Ata de Registro de Preços Nº 019-01,03-022 /2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.200.788/0001-54, com valor vencido de R\$ 456.402,50(quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos);

NATURE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 37.627.260/0001-00, com valor vencido de R\$ 133.904,95(cento e trinta e três mil, novecentos e quatro mil e noventa e cinco centavos)

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GERAL, em atendimento às Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Agosto de 2022.

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica;

UO: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica;

UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica;

UO: 0012 – Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica;

UO: 0013 – Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 – Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica;

UO: 0014 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:7A2C5E16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1653/2022 **Inexigibilidade nº 27/2022**
Fm face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de empresário exclusivo: **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.484.236/0001-18, objetivando a promoção Shows artísticos, a ser realizado no dia 25 de setembro de 2022, em comemoração feita junto à população no município de São Sebastião.

Publique-se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião (AL), 02 de setembro de 2022.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:BEDE6482

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as Instituições Financeiras de Direito Público ou Privado a participar de cotação de preço para contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento da folha de pagamentos e concessão de créditos consignados para os membros e servidores ativos, inativos e pensionistas, estagiários e outros servidores do Município de Senador Rui Palmeira – AL. A Pirâmide Salarial deverá ser solicitada através do e-mail (setordecomprassrp@hotmail.com), ou presencialmente na Sede Administrativa da Prefeitura – Sala Setor de Compras. As cotações deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data desta publicação.

Senador Rui Palmeira – AL, 02 de setembro de 2022.

MIKAELLY VAZ OLIVEIRA
Setor de Compras

Fis 441

Publicado por:
Jaime Nunes

Código Identificador:DFE24EA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Processo nº 0713015/2022. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 29/2022 – Tipo: Maior desconto – Objeto: **Registro de preços para aquisição de limpeza, higiene pessoal e descartáveis** - Data/Horário: 22 de setembro de 2022 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:186C3ADC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022 – CONCORRÊNCIA
Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

CONTRATADA: UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA - DEMAIS, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob nº 09.276.767/0001-12.

OBJETO: contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Engenharia Pertinentes à Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Teotônio Vilela – AL – 1ª Etapa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 001/2022, **tipo menor preço**, sob o critério de **empitada por preço global**. Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo nº 1214001/2021

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de **R\$ 35.794.108,05 (Trinta e cinco milhões setecentos e noventa e quatro mil cento e oito reais, cinco centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato deverão se proceder pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal De Infraestrutura. Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal De Infraestrutura. Função: 17 – Saneamento. Subfunção: 122 – Administração Geral. Programa: 0007 – Teotônio Vilela Mais Saudável. Ação: 1092 – Viabilizar Implantação de Saneamento. Elemento: 4490510000000 – Obras e instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada desde que devidamente justificado por escrito.

Teotônio Vilela/AL, 01 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.180.039/0001-94, em face do não atendimento ao item 8.4.1.4, 3) J C S AUGUSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.331.939/0001-41, em face do não atendimento aos itens 7 e 8.4.1.4, 4) FABRÍCIO MELO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.961.635/0001-93, em face do não atendimento aos itens 7, 8.4.1.4, 8.4.2.2, 8.4.2.6 e 8.4.2.6.1, 5) FLAVIO BEZERRA DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.394.478/0001-22, em face do não atendimento aos itens 7 e 8.4.1.4 e 6) SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.540.216/0001-99, em face do não atendimento aos itens 7 e 8.4.1.4 do instrumento convocatório, ficando inabilitadas para o certame de acordo com parecer técnico do setor de engenharia e relatório de julgamento de habilitação através da comissão de licitação. Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

São José da Tapera/AL, 29 de agosto de 2022.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:65C176EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Dispensa de Licitação
Assinado em 30/08/2022, e valido até 30/08/2023.
Dispensa de Licitação Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL,
CNPJ: 12.261.228/0001-14
Contratada: João Alves Barros, cpf nº 287.043.634-34
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e meio Ambiente
Valor global de R\$ 9.600,00, pagos mensalmente no valor de R\$ 800,00.
Unidade Orçamentaria: 00014, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
Atividade: 20.122.0009.2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.036.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Recreios, Pessoa Física.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:577BE696

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 021/2022

Ata de Registro de Preços Nº 019-022 /2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA SUÍÇA & PAPELARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.166.545/0001-80, com valor vencido de R\$ 1.715.955,00 (um milhão, setecentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GERAL, em atendimento às Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Agosto de 2022.

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica;

UO: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica;

UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica;

UO: 0012 – Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica;

UO: 0013 – Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 – Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica;

UO: 0014 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:5E7C4D81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE REABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados, que a **REABERTURA** da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, cujo objeto é a **Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia Civil para Reforma da Escola Afrânio Salgado Lajes e Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação, ambas localizadas no município de São Miguel dos Milagres/AL**, ocorrerá no próximo dia **05 DE SETEMBRO, A PARTIR DAS 9HS, (HORÁRIO LOCAL)**, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vigário Belo, 111 - Centro.

São Miguel dos Milagres - Alagoas, 30 de Agosto de 2022.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados, que a **REABERTURA** da sessão